



Proc. n° 4118
Folha n° 201
[assinatura]
VOTO

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUÓRUM 08 votos
Em 05/12/2018

SESSÃO ORDINÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS

"Palácio Genesis Moreira da Silva"

Estado de Rondônia

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER N° 027 AO PROJETO DE LEI N° 009/2018

RELATÓRIO

Exmº. Sr. Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças. O Vereador que este subscreve, atendendo ao respeitável despacho de V. Ex. analisando o Projeto de Lei do Legislativo n° 009/2018, que Dispõe sobre a premiação "ALUNO NOTA DEZ", aos estudantes do ensino fundamental das escolas da rede pública Municipal da cidade de Teixeiraópolis- RO e da outras providencias".

O projeto vem a esta Comissão de Orçamento e Finanças, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 50 do Regimento Interno.

CONCLUSÃO

Em análise ao projeto, não encontramos impedimentos que limitem sua tramitação e efetivação, quanto à propositura esta em apta quanto a constitucionalidade, legalidade, Juridicidade e boa técnica legislativa, assim opino em conformidade pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão Permanente.

ISTO POSTO, pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, pela Aprovação do **Projeto de Lei do legislativo n° 009/2018** de autoria do LEGISLATIVO Municipal.

É que tenho a manifestar.

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Relator da CPOF



Proc. nº 44/20
Folha nº 22/
[assinatura]
VISTO ~

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUÓRUM 08 Votos
Em 05.12.2018

SESSÃO ORDINÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS

“Plenário Genesis Moreira da Silva”

Estado de Rondônia

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

VOTO

A Comissão de Orçamento e Finanças, por seus membros infra-assinados, após analisar o “Projeto de Lei do Legislativo nº 009/2018, que Dispõe sobre a premiação “ALUNO NOTA DEZ”, aos estudantes do ensino fundamental das escolas da rede pública Municipal da cidade de Teixeiraópolis- RO e da outras providencias”. em conformidade com as conclusões do relatório exarado pelo relator o Vereador Carlos Kleber de Matos, opino pela sua APROVAÇÃO, por entender que a referida proposição esta em consonância com a Legislação vigente, bem como atender aos interesses da Administração Pública Municipal.

É esse o parecer da presente Comissão,

Sala das Comissões em 25 Outubro de 2018

[assinatura]
JOSÉ ANÍZIO DA ROCHA
Vereador/Presidente da CPOF

[assinatura]
CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Relator da CPOF

[assinatura]
JOSMAR ALVES TEIXEIRA
Vereador/Membro da CPOF